# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama




## SUMÁRIO


**IPREM - Instituto de Previdência Municipal** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Município de Buritama**
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**Câmara Municipal de Buritama**
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

**Instituto de Previdência Municipal de Buritama**
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.**

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, Incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor JOSE MAURICIO DÃO, portador da cédula de identidade RG. Nº 7.895.672 SSP/SP e CPF (MF) Nº 737.533.868-04, matrícula sob nº "1437", residente na Rua Cunha Bueno, nº 1.317 – Jardim Alvorada, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotado no cargo público de caráter de provimento efetivo de *"Motorista I".*

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos três (03) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

**LUCIANA MARÇAL**
Responsável pela Secretaria

.....

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.**

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40º, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30º, Incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51º da Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora NEIDE GONÇALVES DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG. Nº 16.101.583-9 SSP/SP e CPF (MF) Nº 061.702.828-19, matrícula sob nº "279", residente na Rua Rubião Junior, nº 651 – Nossa Senhora do Livramento, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de *"Cuidador".*

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 19 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

**HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

**LUCIANA MARÇAL**
Responsável pela Secretaria

.....